



PRÊMIO TOLEDO

Destaque

empresarial

*REGULAMENTO 2024
TOLEDO - PARANÁ*

REGULAMENTO PRÊMIO TOLEDO DESTAQUE EMPRESARIAL

O Prêmio Toledo Destaque Empresarial tem como fundamento básico identificar e premiar as empresas mais lembradas pelos munícipes de Toledo dentro de cada segmento.

É realizada uma pesquisa, em uma única fase, com a relação dos segmentos, onde estimula-se a indicação por lembrança espontânea.

A quantidade de categorias consta no anexo I deste Regulamento, e a pesquisa é realizada em período não divulgado.

1. Promotor do Prêmio

Conselho do Jovem Empreendedor de Toledo - COJEM, vinculado à Associação Comercial e Empresarial de Toledo, com sede ao Largo São Vicente de Paula, 1333 – sala 20, inscrita no CNPJ sob nº 78.116.423/0001-69. (Todos os direitos do Prêmio Toledo Destaque Empresarial estão reservados).

2. Realizadora da Pesquisa

G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede na Rua Concórdia, 1354, Bairro Universitário, na cidade de Marechal Candido Rondon/PR, inscrito no CNPJ n.º 06.233.735/0001-41, registro no CONRE-4 - Sob o nº: 8521. Estatístico responsável: Marcelo Hidemi Uemura, carteira nº 9.443-A.

3. Apresentação do Prêmio

É um evento institucional que objetiva conhecer o nível de lembrança das marcas empresariais da cidade de Toledo/PR.

4. Como as empresas concorrem ao prêmio

É uma ação promocional que não requer pré-inscrição por parte das empresas que concorrem, nem qualquer tipo de vinculação à ACIT e nem pagamento para esta participação. Para fazer parte dos segmentos a serem pesquisados, é necessário que existam no mínimo três empresas do referido segmento estabelecidas no município de Toledo.

5. Patrocinadores

Os segmentos dos patrocinadores e co-patrocinadores não podem concorrer ao Prêmio Toledo Destaque Empresarial, uma vez que a divulgação da marca dos mesmos está fortemente atrelada a todo o projeto que envolve o Prêmio Toledo Destaque Empresarial, desde a realização da pesquisa e lançamento do Prêmio. Excluem-se desta condição possíveis apoiadores do evento de entrega da premiação, os quais terão sua marca divulgada apenas no dia do evento.

6. Segmentos pesquisados

Anexo I.

7. Inclusões de segmentos na pesquisa

7.1 A inclusão de um novo segmento só será feita após a comprovação da existência de no mínimo três empresas do mesmo segmento (definido pelo CNAE Principal), com endereço em Toledo, e

Conselho do Jovem Empreendedor- COJEM / Associação Comercial e Empresarial de Toledo – ACIT

Largo São Vicente de Paula, 1333 – Sobreloja – Centro Toledo/PR- CEP 85.900-215

Telefone (45) 3055.4605 – E-mail: cojem@acit.org.br

passará pela avaliação do Conselho do Jovem Empreendedor.

7.2 A empresa solicitante deve encaminhar por escrito à Secretaria da ACIT um pedido de inclusão de segmento.

7.3 O pedido de inclusão deverá ser feito até o último dia útil do mês de março do ano corrente. Fica determinado que os pedidos após esta data poderão ser incluídos na pesquisa do ano subsequente, mediante avaliação e aprovação da Comissão Organizadora do Prêmio Toledo Destaque Empresarial.

7.4 A pesquisa terá, anualmente, no máximo 120 (cento e vinte) segmentos pesquisados. Desta forma, os pedidos de inclusão de novos segmentos serão limitados, sendo incluídos por ordem de data da solicitação, até o limite de 120 (cento e vinte) segmentos. Pedidos excedentes serão analisados e, sendo aprovados, incluídos no ano seguinte, se houver disponibilidade.

8. Exclusões de segmentos da pesquisa

8.1 A exclusão do segmento a ser pesquisado será feita mediante comprovação de haver duas ou menos empresas deste segmento no município de Toledo.

8.2 Fica determinado que o segmento que não alcançar a margem de erro da pesquisa e/ou o segmento cuja empresa mais lembrada não participar da solenidade de premiação por dois anos consecutivos, ficará sem ser pesquisado por um ano. Após esse tempo, o segmento passará por uma nova avaliação da Diretoria do Conselho do Jovem Empreendedor, que definirá se o mesmo voltará ou não a ser pesquisado.

9. Mecânica de pesquisa

A pesquisa na modalidade “*Top of mind*” (a primeira marca que o entrevistado lembra, num tempo não superior a 10 segundos) é realizada por meio de amostragem, na residência dos entrevistados. São entrevistados em torno de 800 munícipes de Toledo, em idade eleitoral, de ambos os sexos, em 20 setores do município de Toledo/PR, compreendendo o centro e bairros. São apresentados os segmentos empresariais de acordo com o anexo I e questões de foco socioeconômico.

Para realizar a amostragem, os bairros, ruas e as residências são selecionadas por sorteio probabilístico, através de amostragem sistemática, garantindo a todos os munícipes toledanos iguais chances de serem selecionados para a pesquisa.

10. Tabulação dos votos

Após a coleta de dados, os mesmos serão tabulados pela G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL.

10.1 Em caso de empate em número de votos, poderá haver mais de um ganhador do segmento;

10.2 O processo de compilação dos votos será supervisionado pelo Conselho do Jovem Empreendedor de Toledo e pela Pontifícia Universidade Católica Do Paraná – PUC/PR, Campus Toledo, com sede na Avenida União, 500 - Jardim Coopagro, na cidade de Toledo – PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.659.820/0012-04.

10.3 Não serão premiados os segmentos que não alcançarem a margem de erro da pesquisa;

10.4 Empresas que representam marcas nacionais e multinacionais, em alcançando o número necessário de votos, somente serão premiadas quando for possível identificar qual a empresa de Toledo que represente a referida marca;

10.5 A empresa somente será premiada se for a mais lembrada no segmento em que atua, ou seja,

por sua atividade principal (de acordo com o constante no Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica da Receita Federal).

10.6 Caso uma empresa seja a mais lembrada num segmento que não seja a sua atividade principal (conforme item 10.5), os respectivos votos serão desconsiderados para fins de estatística e apuração do resultado final.

11. Divulgação dos eleitos Prêmio Toledo Destaque Empresarial

Os mais votados por segmento serão premiados durante Evento Festivo de premiação denominado Prêmio Toledo Destaque Empresarial, em data a ser definida entre os meses de setembro e novembro.

11.1 A participação no Evento de premiação se dará por adesão;

11.2 As empresas mais lembradas dentro de cada segmento pesquisado serão contatadas com um mês de antecedência pelos membros do COJEM, devidamente identificados.

11.3 O promotor não se responsabilizará pelos gastos relativos a transporte e hospedagem dos premiados que participarão do evento de premiação.

12. Prêmios e homenagens

12.1 Todas as empresas receberão um certificado de empresa mais lembrada do seu segmento durante o evento de premiação.

13. Itens Gerais

13.1 Após o evento de premiação as empresas terão acesso à relação completa dos premiados de cada segmento. Este será divulgado no site da ACIT / Menu COJEM, e em outras mídias.

13.2 A divulgação por parte dos premiados só poderá acontecer após o evento oficial da apresentação das marcas mais lembradas “Prêmio Toledo Destaque Empresarial”. Para tanto, as empresas deverão assinar um *Termo de Compromisso*, em que concordam com o estabelecido nesta Cláusula, e, em caso de descumprimento, o Conselho do Jovem Empreendedor reserva-se ao direito de não premiar a empresa.

13.3 Após a solenidade de premiação, a empresa premiada poderá divulgar que é a empresa mais lembrada em seu segmento, desde que sejam vinculadas as marcas “Prêmio Toledo Destaque Empresarial” e “Conselho do Jovem Empreendedor” em suas campanhas de marketing, mediante solicitação à Secretaria da ACIT, respeitando o manual de uso das Marcas.

Dúvidas, sugestões e outros questionamentos poderão ser feitos diretamente ao Conselho do Jovem Empreendedor, através do telefone (45) 3055.4605 ou pelo e-mail cojem@acit.org.br.

Este regulamento entra em vigor a partir desta data.

Toledo, junho de 2024.

Comissão Organizadora - Prêmio Toledo Destaque Empresarial 2024.